

PORTARIA Nº 053/2021

(Publicado no DOC TCE-MT de 23.4.2021)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Mateus Dias Marçal Fiscal Titular do Contrato: Elizete Anunciato do Nascimento Fiscal Substituto do Contrato: Vaudireme Glória da Silva Terterelho	Contrato nº 008/2021 – Claro S.A.	Prestação de serviços de acesso à internet, por fibra ótica, com locação de equipamentos e suporte técnico e serviço de proteção contra ataques distribuído de negação de serviço (Distributed Denial of Service – DDoS), pelo período de 30 (trinta) meses, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Contrato, sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22 de abril de 2021.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**

Presidente